DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.698 Sexta-feira, 24 de Abril de 2020

Marcos Mendes vai ao MP denunciar humilhação sofrida por merendeiras

Segundo o vereador, a empresa Nutriplus desrespeita as profissionais

Foto: Assessoria do vereador

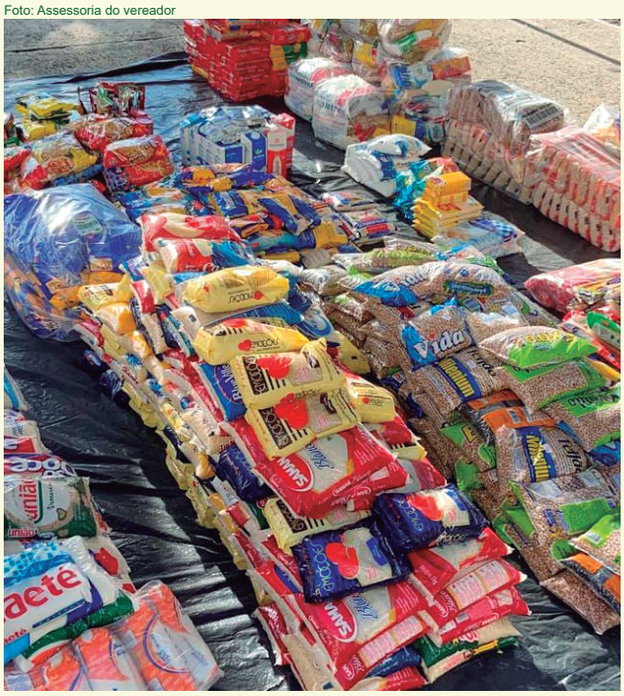


"É assustadora, desumana e totalmente incabível a situação a que essas guerreiras, que levam comida para todos os lares das crianças da rede municipal de ensino em plena pandemia da Covid-19, estão sendo submetidas", afirma o vereador Marcos Mendes (PSOL), enfatizando que vai oficializar ao Ministério Público (MP), mais uma vez, as condições de trabalho a que estão expostas as merendeiras.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Téo Senna comemora a realização do "Drive Thru do Bem"

Foto: Assessoria do vereador



A ação social, apoiada pelo vereador, foi promovida pelo Grupo Resgate Social

"Fico feliz em ver gestos de caridade, cuidado e amor ao próximo neste período delicado em que estamos vivenciando o isolamento social por conta da pandemia do coronavírus. Tenho certeza de que, juntos, podemos amenizar o sofrimento de quem mais precisa", disse o vereador Téo Senna (PSDB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Geraldo pede atenção para profissionais do transporte escolar

Presidente da Câmara sugere ao Executivo Municipal diferimento das obrigações legais da categoria

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), apresentou uma indicação ao Executivo Municipal para que haja um diferimento das obrigações legais dos profissionais que atuam no transporte escolar. A categoria, como ressalta o vereador, também foi muito afetada pela suspensão das atividades por conta do isolamento social para contenção da pandemia de Covid-19.

Foto: Secom/CMS



Vereador Geraldo Júnior

O autor da iniciativa também propõe uma campanha de sensibilização junto aos usuários do serviço para que mantenham o pagamento das mensalidades. “É grave a situação dos transportadores escolares de nossa Salvador. Os decretos restritivos do Poder Executivo têm impacto direto na renda desses pais de família, que agora pedem socorro para que haja alguma política pública capaz de reduzir os transtornos com a drástica diminuição da renda”, pontuou.



Foto: https://d1x4bjge7r9nas.cloudfront.net/

MENSALIDADES

Geraldo Júnior disse que a presidente do Sindicato dos Transportes Escolares, Simone Rosas, relatou que muitos transportadores estão desesperados, pois “diversos pais, mesmo com condições, não estão honrando com as prestações mensais dos transportes escolares”.

A representante da categoria, conforme destacou Geraldo Júnior, explica que o pagamento do serviço é feito pela anuidade, mas dividida em 12 parcelas. “Esses transportadores têm grandes despesas com seguros, pagamentos de taxas, lavagem e manutenção dos veículos, além do pagamento dos auxiliares”, enumerou Geraldo Júnior, pedindo atenção por parte dos contratantes do serviço.

Aladilce Souza quer priorizar cuidadores de idosos na vacinação

A vereadora defende que esses profissionais façam parte do grupo prioritário

A inclusão de cuidadores de idosos no público alvo prioritário da Campanha de Vacinação Contra Gripe, em decorrência do combate ao novo coronavírus, é defendida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB) por meio do Projeto de Lei nº 73/2020, apresentado na Câmara Municipal. “Nesse momento de pandemia, é preciso ter atenção a estas pessoas que estão em contato direto com os idosos, que fazem parte do grupo de risco da doença. A mesma prioridade dada aos idosos deve ser concedida aos cuidadores”, pontuou Aladilce Souza.

Ainda conforme a vereadora, devido à gravidade da situação provocada pela pandemia da Covid-19 seria importante a aprovação do projeto o mais rápido possível, “a fim de preservar a vida dessas pessoas, importantes nesse suporte direto aos idosos”.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Aladilce Souza

Marcos Mendes denuncia descaso da Nutriplus com merendeiras

Vereador diz que empresa contratada pela prefeitura trata categoria com "humilhação e desrespeito"

Fotos: Assessoria do vereador



O mandato ecossocialista do vereador Marcos Mendes (PSOL) anuncia que vai oficializar ao Ministério Público, mais uma vez, as condições de trabalho a que estão expostas as merendeiras da empresa Nutriplus, contratada pela Prefeitura de Salvador. "Seguimos aqui com as mãos estendidas para as heroínas que, aos trancos e barrancos, estão levando comida para as casas de milhares de crianças", frisou.

"Humilhação, desrespeito e falta de humanidade", é como o vereador descreve o ambiente de trabalho que constatou na empresa terceirizada. E acrescenta: "É assustadora, desumana e totalmente incabível a situação a que essas guerreiras, que levam comida para todos os lares das crianças da rede municipal de ensino em plena pandemia da Covid-19, estão sendo submetidas".



Foto: Antonio Queirós



Vereador Marcos Mendes

PRINCÍPIO DA CULPA

Ambientes insalubres, banheiros imundos e condições de trabalho degradantes, descreve Marcos Mendes, observando que "essa é a verdadeira face da gestão municipal e que não aparece através das lentes da tevê".

Indignado, o vereador do PSOL denuncia: "É abominável e revoltante a situação a que as trabalhadoras estão sendo submetidas. Vale reiterar que a prefeitura responde através do princípio da culpa in vigilando por não fiscalizar os prestadores de serviço do Município".

Votação da proposta de prorrogar pagamento de IPTU foi adiada

PL do vereador Edvaldo Brito será discutido com o Executivo

A Câmara Municipal não apreciou na sessão de quarta-feira (22) o Projeto de Lei 71/20, de autoria do vereador Edvaldo Brito (PSD), que altera os prazos de recolhimento do IPTU e demais tributos municipais relativos a março e abril deste ano, que passarão a ser pagos nos próximos meses de julho e setembro, respectivamente, mediante comprovada carência de recursos do contribuinte. O projeto foi apresentado na reunião do Colégio de Líderes, dia 14 deste mês, e não entrou na pauta da sessão por falta de parecer das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento.

O presidente da CCJ, Alexandre Aleluia (DEM), argumentou que somente o prefeito pode legislar sobre tributos, no que foi contestado por Brito, que mostrou, inclusive no Projeto de Lei, que o Supremo Tribunal Federal já deu inúmeras decisões favoráveis a que vereadores também atuem em questões tributárias.

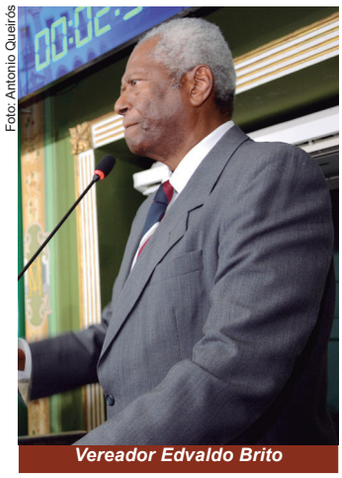
GESTÃO

O presidente da Casa, vereador Geraldo Junior (MDB), interveio e propôs uma reunião remota com os dois vereadores mais o secretário municipal de Gestão, Thiago Dantas, para discutir o tema e buscar um acordo.

Aleluia concordou, argumentando que "diante da experiência do professor Edvaldo Brito, debater com ele será mais que uma necessidade, um presente para mim". Brito também aceitou o encontro, lembrando que o assunto é urgente.

"Meu propósito não é ideológico. É, sim, o de atender à necessidade das pessoas que estão sem recursos e com dificuldades de honrar os compromissos com Salvador. Todos precisam sair fortalecidos dessa situação grave e não aniquilados economicamente", frisou o vereador. A expectativa é que o PL entre na pauta da sessão da próxima semana.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Edvaldo Brito

Téo Senna parabeniza ação social no Resgate

"Drive Thru do Bem" ajuda pessoas em dificuldades durante a pandemia

Foto: Assessoria do vereador



O vereador Téo Senna (PSDB) comemorou a realização do "Drive Thru do Bem", promovido pelo Grupo Resgate Social, no Bairro Resgate. A ação, que ocorreu no sábado (18), teve como objetivo ajudar pessoas que passam por dificuldades neste momento de pandemia. Juntos, moradores e voluntários arrecadaram alimentos e itens básicos para doação.

Apoiador da ação, o vereador Téo Senna acredita que eventos como esse são essenciais para ajudar a quem mais necessita: "Não poderia deixar de parabenizar e prestar todo o meu apoio a esta causa nobre".

"Fico feliz em ver gestos de caridade, cuidado e amor ao próximo neste período delicado em que estamos vivenciando o isolamento social por conta da pandemia do coronavírus. Tenho a certeza de que, juntos, podemos amenizar o sofrimento de quem mais precisa", completou o vereador.

Foto: Secom/CMS



ARTIGO

Odiosvaldo Vigas

"Precisamos manter a missão de salvar vidas na luta contra o coronavírus"

A demissão do ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta, ocorrida no dia 16 de abril, expressa para a sociedade brasileira o ápice das posições contraditórias do presidente Jair Bolsonaro e da falta de articulação política com governadores e prefeitos. Sente-se, assim, a ausência de um líder para unir o país no combate à pandemia do novo coronavírus, diante de uma estrutura de saúde pública que ainda deve muito ao povo brasileiro.

A nova doença surgiu na China e alastrou-se para outros países, deixando um rastro de seres humanos infectados e devido à letalidade do vírus, um grande número de mortos em países como Itália, Espanha, França e, recentemente, os Estados Unidos. Países esses que, através dos seus governantes, adotaram posições contraditórias semelhantes ao presidente brasileiro, privilegiando o interesse econômico em vez de dar a devida atenção à ciência médica e à Organização Mundial da Saúde (OMS). Hoje pagam caro com o número assustador de mortos em seus territórios.

No Brasil, o presidente tentou fazer com que o Ministério da Saúde, através do ex-ministro Mandetta, fizesse a opção de privilegiar a economia em detrimento da vida. Porém, o compromisso da pasta e de seus dirigentes sempre foi com a ciência e diretrizes da OMS perante a pandemia, principalmente quanto às medidas sugeridas de isolamento e distanciamento social e ações restritivas. Essas ações fizeram com que fossem salvas muitas vidas, mostrando ao dirigente maior do Brasil que a ciência médica está sempre com a verdade.

Sabemos que nosso país, na América do Sul, tem o maior índice de infecção por coronavírus e temos a obrigatoriedade de acompanhar o ritmo da evolução da curva de mortos infectados/doentes, isso para que possamos definir estratégias, uma vez que o ex-ministro vinha defendendo a ampliação de testagens por parte dos estados e municípios, observando-se que a administração municipal de Salvador já iniciou essa ação.

O brasileiro sabe muito bem porque Mandetta foi demitido: por causa das suas qualidades técnicas, pelo protagonismo nas ações do Ministério e o percentual de 80% de aceitação por parte do povo. Cito ainda o grande número de acertos nas decisões tomadas e, principalmente, por ter descentralizado as ações do governo federal com governadores e prefeitos.

Concluo, enfim, que proteger a saúde financeira da economia é, primeiro, o compromisso de salvar vidas. Vamos cantar como Rita Lee na música "Saúde", em que ela diz "quero mais saúde". E desejo ao atual ministro, Nelson Teich, sucesso na sua gestão, seguindo os princípios da ciência e das regras da OMS.

Vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) é médico e titular da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Salvador

Ireuda Silva sugere aplicativo para atender vítimas de violência doméstica

Medida visa orientar as agredidas e combater a prática abusiva

Foto: Divulgação



Foto: https://www.ac24horas.com/



Vereadora Ireuda Silva

Como forma de combater os casos de violência contra a mulher, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) propôs ao governador Rui Costa, por meio do Projeto de Indicação nº 180/2020, a criação de um canal de atendimento por aplicativo que ampare as vítimas de violência doméstica. Conforme a legisladora, a medida visa orientar psicologicamente e juridicamente as mulheres.

"Cabe ao Estado amparar as mulheres que têm sofrido constantemente agressão física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial no país e não somente registrar as denúncias. Em um contexto de crise e emergência, os riscos de violência doméstica contra mulheres são maiores devido ao aumento das tensões no lar, em especial, por causa do maior tempo em que a mulher está sujeita a conflitos familiares durante o isolamento social", pontua Ireuda.

A vereadora aponta que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, registrou, no Brasil, aumento de quase 9% nas ligações para o Ligue 180, serviço de denúncia e de apoio às vítimas de violência doméstica e familiar.

Ainda de acordo com Ireuda, esse número percentual mostra que é necessário novos mecanismos para auxiliar essas mulheres. "As razões expostas mostram que é mais que necessária a criação de um canal de atendimento telefônico, online e por aplicativo de dispositivo móvel para amparar essas vítimas", concluiu.

Marta parabeniza governo estadual por vale-alimentação a 800 mil estudantes

A vereadora pede que prefeitura adote a mesma logística para evitar aglomerações

Foto: Diretoria de Comunicação



Vereadora Marta Rodrigues

Líder do PT na Câmara Municipal, a vereadora Marta Rodrigues parabenizou o Governo do Estado e a Secretaria de Educação pela aprovação, pela Assembleia Legislativa, do projeto que institui o vale-alimentação para os 800 mil estudantes da rede estadual. Ela aproveitou para sugerir que a Prefeitura de Salvador utilize o mesmo método na distribuição do Benefício Alimentação que já acontece na capital.

O projeto aprovado pelos deputados estaduais prevê que o vale-alimentação, além de ser uma ajuda essencial neste momento de pandemia, evita aglomerações para distribuição de cestas básicas, seguindo os orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de pôr em prática o isolamento social. "Importante a aprovação do vale alimentação para milhares de famílias baianas", diz.

MOVIMENTA O MERCADO

Em Salvador, Marta acrescenta que a prefeitura também agiu rapidamente e tomou uma medida acertada para ajudar famílias cujas crianças tinham na merenda escolar um dos momentos de alimentação saudável durante o dia. "No entanto, a prefeitura optou pela distribuição de cestas básicas, mas a logística se demonstrou ineficaz pelas grandes aglomerações que se formaram na frente dos colégios. Diante desse problema, apresentei um projeto de indicação para que o auxílio seja substituído por um valor em dinheiro. Além de facilitar o trabalho dos funcionários, evita confusões e o risco de disseminação do vírus", lembra Marta.

O projeto da vereadora Marta Rodrigues (nº 127/2020), que tramita na Câmara, pede que o Benefício Alimentação, previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Salvador, seja doado em dinheiro para evitar aglomerações. "É uma medida mais segura, protege vida de mulheres, idosos e crianças, além disso ajuda a movimentar os pequenos mercados nos bairros", declarou.

Segundo a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, a distribuição em forma de vale-alimentação pelo governo estadual cumpriu as recomendações de distanciamento, evitando a exposição dessas famílias em filas, garantindo que adquiram o benefício de forma segura. Os recursos são da ordem de R$44 milhões e, conforme o governo do Estado, 570 mil estudantes já estão aptos a receber a bolsa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.933/2020
Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1° Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, a ser composta por, no mínimo, 07 (sete) vereadores integrantes, indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de Salvador, e pelos demais vereadores e vereadoras que a ela aderirem.

Art. 2° Compete à Frente Parlamentar em Defesa dos Animais propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover o apoio à implantação de uma política pública de atenção aos animais, às entidades filantrópicas protetoras de animais e aos protetores interdependentes residentes em Salvador, na Bahia.

§ 1° A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais no desenvolvimento e implementação de uma política pública de atenção aos animais, às entidades filantrópicas protetoras de animais e aos protetores interdependentes residentes em Salvador.

§ 2° A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins com especialistas do setor, representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de atenção aos animais, às entidades filantrópicas protetoras de animais e aos protetores interdependentes residentes em Salvador.

§ 3° As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos à política pública de atenção aos animais, às entidades filantrópicas protetoras de animais e aos protetores interdependentes residentes em Salvador.

Art. 3° As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada por seus membros.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um regimento criado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente, cuja eleição far-se-á por votação aberta, no prazo máximo de 30 dias da data de apresentação desta Resolução, prorrogável por igual período, justificadamente.

Art. 4° A Frente Parlamentar em Defesa dos Animais produzirá relatórios das suas atividades, apresentando sumários das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 5° Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentarias próprias e, suplementadas, se necessário.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.934/2020
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Alberto Bastos Balazeiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Alberto Bastos Balazeiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.935/2020
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Gonzalo Fournier.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Gonzalo Fournier.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.936/2020
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Luiz Gonzaga do Amaral Andrade.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Luiz Gonzaga do Amaral Andrade.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.937/2020
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Claiton Armelin.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Claiton Armelin.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.938/2020
Concede a Comenda Maria Quitéria à Presidente do Conselho Executivo da Associação Nacional das Baianas de Acarajé e Mingau, Receptivos e Similares da Bahia - ABAM, Senhora Rita Maria Ventura dos Santos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Presidente do Conselho Executivo da ABAM, Senhora Rita Maria Ventura dos Santos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.939/2020
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Carlos Henrique de Oliveira Passos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Carlos Henrique de Oliveira Passos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretáriow

DECRETO LEGISLATIVO Nº 982/2020
Altera os Decretos Legislativos de nº 956, de 18 de dezembro de 2013; nº 958, de 29 de abril de 2015; nº 965, de 13 de fevereiro de 2017; nº 968, de 15, 16 e 17 de julho de 2017; nº 976, de 25 de outubro de 2018; nº 977, de 12 de dezembro de 2018; nº 980, de 12 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 968, de 15, 16 e 17 de julho de 2017, modificado pelos Decretos nº 976, de 24 de outubro de 2018; nº 977, de 12 de dezembro de 2018; e pelo Decreto Legislativo nº 980, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art, 4º Atribui-se, no que couber, às Comissões Temporárias e Frentes Parlamentares, no máximo de 15 (quinze), respectivamente, o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 956, de 18 de dezembro de 2013, alterado pelos Decretos nº 958/2015, nº 965/2017, nº 968/2017, nº 976/2018, nº 977/2018 e nº 980/2019, sendo o deferimento da pontuação, dentro do limite estabelecido, decidido pelo Presidente desta Câmara de Vereadores, que pode revogá-la a qualquer tempo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão às expensas da verba orçamentária própria vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.940/2020
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao General de Brigada André Luiz Aguiar Ribeiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao General de Brigada André Luiz Aguiar Ribeiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.941/2020
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Promotora de Justiça, Excelentíssima Senhora Maria da Graça Peres Soares Amorim.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Promotora de Justiça, Excelentíssima Senhora Maria da Graça Peres Soares Amorim.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.942/2020
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Antônio Ricardo Beira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Antônio Ricardo Beira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.943/2020
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Luciano Sandes.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Luciano Sandes.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.944/2020
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Tiago Dantas.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Tiago Dantas.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.945/2020
Cria a Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações voltadas à Recuperação do Turismo em Salvador, em razão da Pandemia do Coronavírus.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações Voltadas à Recuperação do Turismo em Salvador, em razão da pandemia do Coronavírus.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.946/2020
Cria a Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações voltadas à Recuperação do Comércio de Bens e Serviços do Município de Salvador, em razão da Pandemia do Coronavírus.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações Voltadas à Recuperação do Comércio de Bens e Serviços do Município de Salvador, em razão da pandemia do Coronavírus.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 28 DE ABRIL DE 2020 - 9h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:
2 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PRTB	02′
4	PCdoB/PSB	02′
5	DC	02′
6	CIDADANIA	02′
7	DEM	13′
8	PSD	02′
9	PSDB	02′
10	PSOL	02′
11	SD	02′
12	PTB	02′
13	PT	05′
14	PODE	05′
15	MDB	05′
16	PATRIOTA	02′



EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2020

Alteram-se os Decretos Legislativos de nº **956**, de 18 de dezembro de 2013; nº **958**, de 29 de abril de 2015; e nº **965**, de 13 de fevereiro de 2017, nº **968**, de 15, 16, 17 de julho de 2017, nº **976**, de 25 de outubro de 2018, nº **977**, de 12 de dezembro de 2018, nº **980/2019**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salvador

DECRETA:

Art.1º. O art. 4º do Decreto Legislativo nº 968, de 15, 16, 17 de julho de 2017, modificado pelos Decretos nº 976 de 24 de outubro de 2018 e nº 977, de 12 de dezembro de 2018 e pelo Decreto Legislativo de nº 980/2019, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º Atribua-se, no que couber, às Comissões Temporárias, e Frentes Parlamentares, no máximo de quinze, respectivamente, o disposto nos art. 1º e 2º do Decreto nº 956, de 18 de dezembro de 2013, alterado pelos Decretos nº 958/2015, nº 965/2017, nº 968/2017, 976/2018 e 977/2018 e 980/2019 sendo o deferimento da pontuação, dentro do limite estabelecido, decidido pelo Presidente desta Câmara de Vereadores que pode revogá-la a qualquer tempo". (NR)

Art.2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão às expensas da verba orçamentária própria vigente.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador (BA), em 22 de abril de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

F-PL-011-03

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca equacionar e amparar os trabalhos executados por esses colegiados, como forma de melhorar a execução de seus misteres que demanda auxílio para a consecução de seus objetivos.

Assim sendo, na certeza da aprovação da proposta ora apresentada, manifestamos respeito aos nossos pares.

Salvador (BA), 22 de abril de 2020

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

F-PL-011-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 /2020

Cria a Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações Voltadas à Recuperação do Comércio de Bens e Serviços do município de Salvador, em razão da Pandemia do Coronavírus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações Voltadas à Recuperação do Comércio de Bens e Serviços do município de Salvador, em razão da Pandemia do Coronavírus.

Art. 2º. As despesas constantes desta Resolução correrão a expensas do orçamento vigente da Câmara de Vereadores do município de Salvador

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2020.

Diversos Vereadores

F-PL-025-03

JUSTIFICATIVA

O comércio de Bens e Serviços de Salvador é uma das principais variáveis econômicas que geram empregos para os soteropolitanos, se constituindo num setor sensível à diminuição do fluxo econômico em razão da pandemia da Covid-19.

Assim, é extremamente necessária a criação desta Frente Parlamentar com o intuito de acompanhar, fiscalizar e contribuir com ações afirmativas de soerguimento desse poderoso instrumento de desenvolvimento econômico de Salvador e da Bahia.

Assim aguardamos a votação e aprovação dessa matéria no menor espaço de tempo possível para que possamos agir em defesa de nossa cidade.

Salvador, 20 de abril de 2020.

Diversos Vereadores

F-PL-025-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 /2020

Cria a Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações Voltadas à Recuperação do Turismo em Salvador, em razão da Pandemia do Coronavírus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações Voltadas à Recuperação do Turismo em Salvador, em razão da Pandemia do Coronavírus.

Art. 2º. As despesas constantes desta Resolução correrão a expensas do orçamento vigente da Câmara de Vereadores do município de Salvador

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2020.

Diversos Vereadores

F-PL-025-03

JUSTIFICATIVA

Os diversos decretos editados pelo Poder Executivo Municipal e Estadual tiveram efeitos diretos nos empregos e em diversos setores de nossa economia. Em Salvador, um dos principais segmentos atingidos foi o setor do Turismo, um dos principais pilares de geração de empregos e renda desta capital.

Assim, é extremamente necessária a criação desta Frente Parlamentar com o intuito de acompanhar, fiscalizar e contribuir com ações afirmativas de soerguimento desse poderoso instrumento de desenvolvimento econômico de Salvador e da Bahia.

Assim aguardamos a votação e aprovação dessa matéria no menor espaço de tempo possível para que possamos agir em defesa de nossa cidade.

Salvador, 22 de abril de 2020.

Diversos Vereadores

F-PL-025-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185/ 2020

Considerando a medida adotada pelo Poder Executivo Municipal, que destinou R$ 5 milhões para garantir a ampliação do faturamento das empresas de transporte público, evitando-se demissões de rodoviários;

Considerando a necessidade de se evitar um colapso no transporte público da capital baiana;

Considerando as declarações do Prefeito sobre a possibilidade de novas compras de passagem para viabilizar o sistema o transporte público da capital;

Considerando a importância do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), os amarelinhos, que viabilizam a integração com um coletivo do Consórcio Integra ou com o Metrô;

Considerando que existem mais de 250 amarelinhos em operação na capital baiana e a atuação deles atende prioritariamente o miolo da cidade e o Subúrbio Ferroviário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exm° Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a destinação de recursos para a compra de passagens do STEC, auxiliando esse segmento do transporte público coletivo de Salvador.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186 /2020

Considerando que devemos retribuir o que os artistas fazem por nós e pela cultura baiana, a exemplo de Moraes Moreira, baiano de Ituaçu que cantou nossas ruas e nossa tradição como poucos artistas, divulgando e exaltando nossa tradição que só a Bahia tem;

Considerando, que devemos valorizar a cultura baiana em sua essência, não apenas os grandes artistas conhecidos nacionalmente, mas aqueles que fazem nossa alegria nos bares, nos restaurantes, no carnaval dos bairros e nos municípios baianos e que Moraes foi um grande divulgador desses artistas e que não media esforços ajuda-los e que detém muito material discográfico;

Considerando que o Palácio dos Esportes, localizado em frente à Praça Castro Alves tão bem representada na música imortal, "Chame Gente" e em outras canções de Moraes, necessita de uma recuperação e se encontra sem uma utilidade primária e imprescindível aos serviços públicos;

Considerando uma sugestão do competente diretor de teatro baiano, Fernando Guerreiro, atual diretor da Fundação Gregório de Matos que luta incansavelmente pela cultura baiana, principalmente pelo teatro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, para por meio da Secretaria de Cultura da Bahia, comandada com muito brilhantismo pelo secretário Fausto Franco, a transformação do Palácio dos Esportes, no MUSEU DA MÚSICA BAIANA MORAES MOREIRA.

Salvador, 17 de abril de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/2020

Considerando que as medidas restritivas impostas pelos Poder Executivo Municipal e Estadual, acarretam diminuição das receitas dos transportes escolares em nossa cidade que dependem diretamente do pagamento das mensalidades dos pais;

Considerando que foi constatada, pela presidente do Sindicato dos Transportes Escolares de Salvador, Simone Rosas, que a renda dos transportadores foi drasticamente reduzida, pois muitos pais, mesmo tendo condições, não tem efetuado o pagamento de suas mensalidades, causando prejuízos aos transportadores que são pais de família e precisam levar o pão para casa;

Considerando que as despesas mensais dos tributos dos transportadores escolares continuam a vencer normalmente, além das despesas com seguro, financiamento, lavagem do veículo, pagamento de salários das auxiliares, etc.;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Salvador, ACM Neto, para por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, diferir o pagamento dos tributos dos transportadores escolares e criar uma campanha publicitária incentivando o pagamento das mensalidades escolares pelos pais, pois se trata de tarifa única, dividida em 12 parcelas mensais, conforme previsão legal disciplinada pelo Decreto Municipal de Regulamentação dos Transportes Escolares de nº 27.862/2016

Salvador, 17 de abril de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE INDICAÇÃO N°188/2020

Considerando que a disponibilização dos auxílios emergenciais, bem como de vales-alimentação e cestas básicas oferecidos pelos governos federal, estadual e municipal, como forma de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, têm levado muitas pessoas a fazerem filas em agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, lotéricas e mercados como a Cesta do Povo, causando aglomerações compulsórias.

Considerando a necessidade de sobrevivência e do pagamento de contas pelos cidadãos.

Considerando que a população precisa ter acesso a tais benefícios de forma segura, faz-se necessário a contratação de Agentes Desaglomeradores.

Considerando que algumas prefeituras já têm implantado o serviço dos Agentes Desaglomeradores, a exemplo da cidade de Três Pontas em Minas Gerais, alcançando bons resultados, realizamos tal indicação.

Considerando que esses agentes serão contratados para orientar moradores e evitar aglomerações, em cumprimento aos decretos, pedindo que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metro, oferecendo álcool em gel para higienização das mãos e orientando sobre a importância da utilização das máscaras. Usando também megafones para informar sobre os perigos de transmissão do novo coronavírus.

Considerando que os Agentes Desaglomeradores poderão trabalhar em dois turnos, todos os dias da semana, em escala, após receberem devido treinamento. Sugere-se que seja realizado um contrato temporário pelo período estimado de enfrentamento a pandemia.

Considerando ainda que tais pessoas não devem ter idade vulnerável e não estar em nenhum grupo de risco, dando-se preferência aos cidadãos que estejam desempregados, sendo mais uma forma de ajudar a população.

Considerando também que os Agentes Desaglomeradores podem ter melhor aceitação de populares, pois a orientação será feita por pessoas civis e não por força militar, sabendo ainda, que tais servidores não teriam efetivo suficiente para realizar tal tarefa.

Considerando que os Agentes Desaglomeradores devem estar nos bairros, espalhados pela cidade, em frente às agências bancárias, casas lotéricas e supermercados da capital baiana.

Considerando todo o exposto, bem como a importância do serviço realizado pelos Agentes Desaglomeradores para a segurança dos soteropolitanos, pedimos a Vossa Excelência, senhor Prefeito, que considere a implantação de tal indicação, após aprovação desta Casa Legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a contratação e implantação de Agentes Desaglomeradores na capital baiana.

Salvador, 21 de abril de 2020.

Vereador Isnard Araújo
2º Vice-presidente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/ 2020

Considerando que se tornou pandemia o contágio do Coronavírus (Covid19), cujas consequências serão trágicas, sobretudo para a população em vulnerabilidade social, em decorrência do acesso aos produtos de higiene e procedimentos profiláticos;

Considerando que Salvador é a capital do país com maior número de crianças fora da rede escolar, sendo a universalização da Educação Básica um direito constitucional para todo cidadão brasileiro, bem como a notória precariedade das centenas de creches comunitárias e também as confessionais, que compõem a rede auxiliar ao sistema oficial de ensino;

Considerando que as dificuldades enfrentadas pelas famílias dos alunos que frequentam a Rede Pública Municipal de Ensino são semelhantes as dificuldades dos alunos que frequentam as creches comunitárias e confessionais; especialmente das creches que, por diversas razões, sobretudo pela falta de formalidade e estrutura, não conseguem atender as necessidades documentais exigidas pela burocracia formal prevista na legislação vigente;

Considerando que há previsão de distribuição de cestas básicas para as unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino e para as Creches Comunitárias devidamente conveniadas junto a Secretaria Municipal de Educação, contudo a não previsão de cestas básicas para a maioria das creches comunitárias de Salvador, que não celebraram convênio por incapacidade estrutural e administrativa, sendo ainda mais necessitadas de apoio que as entidades que obtiveram êxito na autorização do subsídio;

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A Câmara Municipal de Salvador INDICA ao Exmº Sr. Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, a concessão de cestas básicas para as creches comunitárias e confessionais não conveniadas junto a Secretaria Municipal de Educação, que possua alunos matriculados e estava em funcionamento antes da decretação das medidas de combate ao COVID-19, bem como já tenha solicitado junto a SMED o convênio e que solicite formalmente a Prefeitura a concessão das cestas básicas.

Salvador, 27 de março de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 190/2020

Considerando que a realidade de Salvador e da Bahia seria oposta se não fossem os dados estatísticos fornecidos pelas instituições responsáveis por tais levantamentos;

Considerando que na Bahia o percentual de pessoas em extrema pobreza é ainda de 13%, de acordo com os índices divulgados pela Síntese de Indicadores Sociais (SIS) 2019, este percentual equivale a 1,9 milhão de pessoas extremamente pobres no Estado;

Considerando principalmente que este percentual aponta, que a maioria das pessoas que figuram nestes dados são de cor preta ou parda;

Considerando ainda que Salvador possui índices alarmantes de pobreza e extrema pobreza de sua população, estes tais de domínio público e divulgados pelo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil;

Considerando que o levantamento estatístico de gênero e raça das pessoas mortas e infectadas com o novo corona vírus, será de suma importância para a melhoria e aperfeiçamento das políticas públicas de saúde no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão municipal responsável, que realize o levantamento estatístico de gênero e raça dos mortos e infectados pelo novo corona vírus e divulgue-os.

Salvador, 16 de abril de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191/2020

Considerando que a realidade de Salvador e da Bahia seria oposta se não fossem os dados estatísticos fornecidos pelas instituições responsáveis por tais levantamentos;

Considerando que na Bahia o percentual de pessoas em extrema pobreza é ainda de 13%, de acordo com os índices divulgados pela Síntese de Indicadores Sociais (SIS) 2019, este percentual equivale a 1,9 milhão de pessoas extremamente pobres no Estado;

Considerando principalmente que este percentual aponta, que a maioria das pessoas que figuram nestes dados são de cor preta ou parda;

Considerando ainda que Salvador possui índices alarmantes de pobreza e extrema pobreza de sua população, estes tais de domínio público e divulgados pelo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil;

Considerando que o levantamento estatístico de gênero e raça das pessoas mortas e infectadas com o novo corona vírus, será de suma importância para a melhoria e aperfeiçamento das políticas públicas de saúde no estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que determine ao órgão estadual responsável, que realize o levantamento estatístico de gênero e raça dos mortos e infectados pelo novo corona vírus e divulgue-os.

Salvador, 16 de abril de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192/2020

Considerando que a população em situação de rua é um grupo heterogêneo, composto por pessoas de diversas realidades, mas que possuem como características iguais a condição de pobreza absoluta; vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e principalmente a falta de moradia regular;

Considerando ainda que tal população é obrigada a utilizar as ruas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente;

Considerando principalmente que estima-se que atualmente o município possui cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas em situação de rua, segundo dados divulgados no site da associação "Movimento de População de Rua";

Considerando ainda que depois do Rio de Janeiro, Salvador é a capital que mais possui pessoas em situação de rua;

Considerando que é dever do município empregar todos os esforços necessários para proteger e tratar esta parcela da população contra o novo corona vírus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão municipal responsável, que realize o teste rápido de detecção do novo corona vírus na população em situação de rua do município.

Salvador, 16 de abril de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 193/ 2020

Considerando a necessidade de sobrevivência de inúmeros profissionais que estão atuando como trabalhadores informais e que ainda não foram contemplados dentre os segmentos que receberão da Prefeitura o Auxílio Emergencial;

Considerando que a atividade profissional desenvolvida pelos autônomos que atuam da indústria da construção civil, bem como pelos profissionais da Educação que atuam complementarmente no auxílio da aprendizagem realizada nas instituições particulares de ensino - como "professores de banca" e "professores de línguas", cuja falta de vínculo empregatício os torna vulneráveis econômica e socialmente nestes tempos de crise;

Considerando que a necessidade de contenção do contágio relativo ao COVID-19 resultou em medidas de proteção social determinadas pelo Poder Executivo Municipal, especialmente a concessão de Auxílio Emergencial de R$ 270,00 a trabalhadores informais, prevista no Programa Salvador por Todos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exm°Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, , a inclusão dos autônomos que atuam da indústria da construção civil, bem como pelos profissionais da Educação que atuam como "professores de banca" e "professores de línguas", que receberão da Prefeitura o Auxílio Emergencial.

Salvador, 16 de abril de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/2020

Considerando que os guardas municipais de Salvador estão realizando um trabalho de excelência no enfrentamento ao coronavírus (COVID 19), atuando na linha de frente no combate à pandemia, contribuindo diretamente nas ações de fiscalização ao cumprimento das medidas estabelecidas pela Prefeitura para prevenção e controle do coronavírus, dentre outras atividades como garantir a proteção dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e contribuir com a prevenção à violência ao cidadão, nos termos da Lei municipal nº 4.992/1995.

Considerando que diante do papel que vem exercendo os guardas municipais estão mais vulneráveis a contaminação do coronavírus, tendo em vista que estão atuando diretamente com a população em ambiente indevidamente aglomerado.

Considerando as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela guarda municipal, seus agentes estão tendo contato diário com diversas pessoas, aumentando assim o risco de contaminação ao coronavírus, mesmo utilizando todos os equipamentos de proteção individual.

Considerando que os guardas municipais estão expondo sua saúde diariamente em prol da cidade, se faz necessário o devido reconhecimento dos seus esforços pelo poder público, através da criação de uma gratificação especial temporária para os guardas municipais que estão atuando diretamente no combate a pandemia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Senhor Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de uma gratificação especial temporária para os guardas municipais que estão atuando diretamente no combate a pandemia.

Salvador, 17 de abril de 2020

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº195/2020

Considerando que algumas das medidas que podem prevenir a transmissão do Coronavírus desse agente são: cuidados de higiene ao espirrar, tossir ou assoar o nariz; a lavagem das mãos após usar o banheiro e antes das refeições, evitar o contato próximo com pessoas que possam ter problemas de saúde e o isolamento de casos suspeitos ou confirmados;

Considerando que a propagação do Coronavírus em bairros populares de Salvador está maior que o esperado, segundo informações do secretário de Saúde da Bahia, Fábio Vilas-Boas;

Considerando que o transporte público (ônibus e metrô) são os principais locais de aglomeração de pessoas atualmente em nossa cidade;

Considerando que as pessoas não podem deixar de usar o transporte público para as suas atividades;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, obrigar o uso máscaras a todos passageiros de ônibus e metrô durante a pandemia de Coronavírus.

Salvador, 13 de abril de 2020.

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/ 2020

Considerando as medidas importantes desenvolvidas pela Prefeitura para combate do Covil-19, especialmente na utilização de máscaras de proteção, inclusive dentro dos veículos;

Considerando a ausência de máscaras disponíveis no mercado para a aquisição e utilização por parte dos cidadãos soteropolitanos;

Considerando as sanções determinadas em Decreto Municipal relativas à não utilização de máscaras e, sobretudo, a dificuldade em obtê-las para cumprimento da norma municipal;

Considerando que a necessidade de contenção do contágio relativo ao COVID-19 resultou em medidas de proteção social determinadas pelo Poder Executivo Municipal, imprescindíveis para a preservação da vida;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exm°Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a necessidade de contratação de ONG's para aquisição de máscaras de proteção, objetivando disponibilizar a população esse necessário equipamento de proteção individual.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/ 2020

Considerando as necessidades de sobrevivência de inúmeros profissionais que atuam como terceirizados da Secretaria Municipal de Educação e que diante do risco iminente do cancelamento dos seus contratos se encontram aflitos;

Considerando que a atividade profissional desenvolvida por esses profissionais é fundamental para a manutenção do ensino e da aprendizagem nas centenas de unidades de ensino desta capital;

Considerando que o COVID-19 resultou em medidas de proteção social determinadas pelo Poder Executivo Municipal que, sensível às mazelas da pandemia, criou alternativas para os trabalhadores informais;

Considerando que a manutenção da coerência institucional implica proteger profissionais reconhecidamente importantes para a Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao Exm° Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a garantia da continuidade do contrato de trabalho dos profissionais terceirizados que atuam na Secretaria Municipal de Educação.

Salvador, 17 de abril de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/ 2020

Considerando as necessidades da sociedade em viabilizar alternativas que compensem os problemas resultantes da pandemia, especialmente as questões relacionadas ao atraso do calendário escolar na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando que a possibilidade de atualização dos conteúdos programáticos previstos para os alunos do Ensino Fundamental II depende da adequada formação do corpo docente da Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento de habilidades e competências para a oferta do ensino em Educação à Distância (EAD);

Considerando que a atividade profissional desenvolvida pelo Magistério Público Municipal é de significativa importância para a manutenção do ensino e da aprendizagem de milhares de crianças e jovens desta capital;

INDICA ao Exm° Sr. Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, a necessidade de capacitação dos Professores do Ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal de Ensino para formação de habilidades e competências para a oferta do ensino em EAD.

Salvador, 20 de abril de 2020.

LOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 199/ 2020

Considerando as necessidades de sobrevivência de inúmeros profissionais que atuam como terceirizados da Secretaria de Educação do Estado da Bahia e que diante do risco iminente do cancelamento dos seus contratos se encontram aflitos;

Considerando que a atividade profissional desenvolvida por esses profissionais é fundamental para a manutenção do ensino e da aprendizagem nas unidades da Rede Pública Estadual de Ensino desta capital;

Considerando que o COVID-19 resultou em medidas de proteção social determinadas pelo Poder Executivo Estadual que, sensível às mazelas da pandemia, criou alternativas para auxiliar os trabalhadores informais;

Considerando que a manutenção da coerência institucional implica proteger profissionais reconhecidamente importantes para a Rede Pública Estadual de Ensino em Salvador;

INDICA ao Exm° Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a garantia da continuidade do contrato de trabalho dos profissionais terceirizados que atuam na Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC.

Salvador, 20 de abril de 2020.

LOINHO CAROLINO
Vereador

REQUERIMENTO Nº 97/20.....Requer, após deliberação do Plenário, a criação e instalação da Comissão Temporária Especial de Integração com as Secretarias de Saúde do Estado da Bahia e de Salvador, para acompanhamento das ações de combate ao Coronavírus e a fiscalização da destinação dos ativos após a pandemia, com prazo definido pelo Regimento Interno, incluindo a possibilidade de prorrogação.
Discussão única – Votação
Autoria: DIVERSOS VEREADORES

REQUERIMENTO Nº 98/20.....Requer, após deliberação do Plenário, a criação e instalação da Comissão Temporária Especial de Acompanhamento das Ações de Assistência Social durante a Pandemia do Coronavírus, com prazo definido pelo Regimento Interno, incluindo a possibilidade de prorrogação.
Discussão única – Votação
Autoria: DIVERSOS VEREADORES

REQUERIMENTO Nº 99/20.....Requer, após deliberação do Plenário, a criação e instalação da Comissão Temporária Especial de Acompanhamento das Ações de Apoio aos Microempreendedores Individuais (MEIs), durante a Pandemia do Coronavírus, com prazo definido pelo Regimento Interno, incluindo a possibilidade de prorrogação.
Discussão única – Votação
Autoria: DIVERSOS VEREADORES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa, convoca uma reunião conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, **para no dia 27 de abril de 2020, às 11h00min., a ser realizada por meio virtual,** com objetivo de emitir pareceres de projetos de autoria dos Vereadores relacionados com a Pandemia de Coronavírus.

Salvador, 22 de abril de 2020.

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS	03/2020	MENOR PREÇO	11/05/2020 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação da empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, adoçante, leite em pó integral e achocolatado) garrafas térmicas e utensílios para copa e cozinha para o exercício de 2020.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
www.comprasgovernamentais.gov.br
PRESIDENTE E COMPONENTES DA COMISSÃO DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 03/2020.
CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL

Salvador/BA, 23 de abril de 2020.

Adriano/ Motta Gallo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 04/2020
PROCESSO CMS : 519/2020 de 03 de abril de 2020
PARECER JURIDICO : nº 95/2020
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : ARIANA CARDOSOS MOREIRA
CNPJ Nº : 31678136/0001-89
OBJETO : Aquisição de 20 (vinte) galões de álcool em gel 70% de 5 (cinco) litros e 1000 (mil) unidades de máscara cirúrgicas tipo não tecido.
VALOR TOTAL :R$ 4.418,00 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais)
BASE LEGAL :Lei Federal n°8.666/93, com destaque para o seu art.24, II.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.20002. 250101- 33.90.30 0
HOMOLOGAÇÃO : 23/04/2020

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador torna pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020(Processo Administrativo nº 28/2020)** cujo objeto é a Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de vale combustível, em carnê impresso em papel, por motivos de conveniência e oportunidade, de forma a prevalecer o interesse público, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência e suas respectivas especificações constantes do Processo Administrativo em referência.

Salvador, 23 de abril de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 24 de Abril de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
12:50	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:30	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:15	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:15	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:20	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**